



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI N° 17/17

DATA: 25/04/17

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder permissão para a retirada de cascalho de imóvel municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder permissão à empresa EMPREENDIMENTOS IMOVELNORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 4120417568-6, CNPJ 18.203.419/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, 277, na cidade de Cornélio Procópio-PR, para a retirada de cascalho do imóvel de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado no Loteamento RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI, com a área de 23.540,62 metros quadrados, registrada no SRI do 2º Ofício como área institucional, sob a Matrícula nº 17.641, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2- O cascalho a ser retirado pela empresa será destinado exclusivamente para o preparo das ruas do Loteamento RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI e do imóvel do Parque Tecnológico da UTFPR.

Art. 3º- Como contrapartida a empresa beneficiária fornecerá cascalho cortado ao Município, sem limite de quantidade, e, ao final do prazo estabelecido no art. 1º, deixará o imóvel devidamente terraplenado, pronto para a edificação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 25/05/17
Horas: 13:09
Carolina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 17/2017 **Exposição de Motivos**

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objeto autorizar o Executivo Municipal conceder permissão à EMPREENDIMENTOS IMOVELNORTE DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, NIRE 4120417568-6, CNPJ 18.203.419/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, 277, na cidade de Cornélio Procópio-PR, para a retirada de cascalho de imóvel de propriedade do Município de Cornélio Procópio.

Com demonstrado no corpo do projeto, essa empresa é a que está fazendo as obras do RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI e, necessitando de cascalho para o preparo das ruas, solicitou autorização do Poder Público Municipal para a retirada desse cascalho do imóvel do Município.

Esclarece-se que esse imóvel de propriedade do Município trata-se de uma área institucional, adquirida do próprio RESIDENCIAL IVANY PAIVA GATTI, decorrente dos encargos da empresa para a instituição do Loteamento, conforme previsão na Lei de Uso e Ocupação de Solo do Município de Cornélio Procópio.

Outrossim, esclarece-se ainda que, como contrapartida a empresa cortará cascalho para utilização do Município nas suas obras, sem qualquer custo, dentro desse prazo de 120 (cento e vinte) dias, e, no final, deixará o terreno totalmente terraplenado, pronto para a edificação, demonstrando-se, assim, enorme vantagem para a municipalidade.

Assim, como trata-se de projeto benéfico ao Município, contamos com sua aprovação unânime.

Atenciosamente,

Amin José Hannouche
Prefeito